



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.670 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por Idade à servidora Marta Laurencio de Matos.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 9.960/10.950 dias, à servidora **MARTA LAURENCIO DE MATOS**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.881.584-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 701.140.999-87, com o cargo de Agente de Serviços - NIV01-09.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.211,36 (um mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos).*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal